

§ 3º Os relatórios finais deverão ser submetidos ao Corregedor Geral da Justiça.

Art. 12. A atuação da equipe se dará de forma remota, mediante a utilização dos sistemas processuais do TJBA, podendo excepcionalmente se dar de modo presencial.

Parágrafo único - O desenvolvimento de atividade remota não ocasionará o dispêndio de recursos financeiros de qualquer natureza pelo Tribunal de Justiça da Bahia.

Art. 13. Os(as) magistrados(as) e servidores(as) integrantes da equipe de esforço concentrado, durante o período de atuação, poderão requerer a suspensão do gozo de férias e licenças-prêmio por imperiosa necessidade do serviço público.

Parágrafo único - Incumbirá a cada magistrado(a) e servidor(a) protocolar o requerimento individual de alteração das datas previamente agendadas, instruído com o presente Ato Conjunto, no Sistema SIGA.

Art. 14. No curso dos trabalhos a produtividade dos servidores será aferida por meio da análise do Banco de Dados do PJe, mediante o rastreamento do CPF.

§ 1º Identificando-se ausência de atividade ou produtividade inferior à definida pela coordenadora da Equipe, será instaurado, de imediato, o correspondente procedimento apuratório disciplinar.

§ 2º As ausências e os impedimentos, regularmente previstos em Lei, deverão ser documentados no respectivo Pedido de Providências da unidade, cadastrado em decorrência das determinações postas no Pedido de Providências 0000794-84.2025.2.00.0805.

Art. 15. Concluídas as atividades, a equipe de esforço concentrado será extinta.

Art. 16. Providências complementares, que não envolvam despesa de pessoal e designação de magistrados, poderão ser disciplinadas por ato do Corregedor Geral da Justiça.

Art. 17. Este Ato Conjunto entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado nesta Cidade de Salvador, aos 20 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente do Tribunal de Justiça da Bahia

Desembargador ROBERTO MAYNARD FRANK
Corregedor Geral da Justiça

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 389, DE 20 MAIO DE 2025.

Designa os membros da Comissão de Implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, instituída pelo Decreto Judiciário n. 348/2025.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a cláusula terceira do Acordo de Cooperação Técnica TRF4 nº 575/2024, que prevê a indicação de representantes para atuar na implantação e na gestão do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) no âmbito deste Tribunal, bem como nas atividades específicas em cooperação com o Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4),

CONSIDERANDO o quanto disposto no Decreto Judiciário n. 384/2025 que instituiu a Comissão de Implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia,

DECIDE

Art. 1º Designa os seguintes membros para compor a Comissão de Implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, instituída pelo Decreto Judiciário n. 348/2025, em conformidade com o disposto no Acordo de Cooperação Técnica TRF4 nº 575/2024:

- I. Desembargador Paulo César Bandeira de Melo Jorge, Presidente da Comissão Especial de Informática, que presidirá a Comissão;
- II. Maria Paula Dias Carvalho Blumetti Brito, Chefe de Gabinete da Presidência;
- III. Viviane da Anunciação Souza Oliveira, Secretária-Geral da Presidência;
- IV. Larissa Torquato de Oliveira Souza, Secretária de Planejamento e Orçamento;
- V. Dilcema Araújo Almeida, Secretária Judiciária;
- VI. Luis Alberto Teixeira Melo, Secretário de Gestão de Pessoas;

- VII. Fernanda Pinto Dantas Braga, Secretária de Administração;
- VIII. Ricardo Neri Franco, Secretário de Tecnologia da Informação e Modernização;
- IX. Paulo Vinícius Santana dos Santos, servidor efetivo da Secretaria Judiciária (SEJUD), na qualidade de Gestor Negocial do SEI;
- X. Paulo Henrique de Jesus Lima, servidor efetivo da Secretaria de Tecnologia da Informação e Modernização (SETIM), na qualidade de Gestor Técnico do SEI.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, em 20 de maio de 2025.

DESA. CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 390, DE 20 DE MAIO 2025.

Altera a composição da Comissão de Apoio à Comissão Especial de Concurso para provimento dos cargos de Juiz Substituto do Poder Judiciário do Estado da Bahia, instituída pelo Decreto Judiciário n. 438, de 29 de maio de 2024.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECIDE

Art. 1º Altera a composição da Comissão de Apoio à Comissão Especial de Concurso para provimento dos cargos de Juiz Substituto do Poder Judiciário do Estado da Bahia, instituída pelo Decreto Judiciário n. 438, de 29 de maio de 2024, que passa a ser integrada pelos seguintes membros:

- I. Juiz de Direito Gustavo Teles Veras Nunes, Juiz Auxiliar da Presidência I – Magistrados, na qualidade de Coordenador;
- II. Juíza de Direito Rita de Cássia Ramos de Carvalho, Juíza Auxiliar da Presidência II para Assuntos Institucionais,
- III. Juiz de Direito Eduardo Carlos de Carvalho, Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça;
- IV. Juíza de Direito Ângela Bacellar Batista, Juíza Auxiliar da Corregedoria das Comarcas do Interior;
- V. Juíza de Direito Isabella Santos Lagos, Coordenadora-Geral da Universidade Corporativa Ministro Hermes Lima;
- VI. Viviane da Anunciação Souza Oliveira, Secretária-Geral da Presidência;
- VII. Fernanda Pinto Dantas Braga, Secretária de Administração;
- VIII. Karina Correia Martinez, Chefe da Controladoria do Judiciário;
- IX. Luís Alberto Teixeira Melo, Secretário de Gestão de Pessoas;
- X. Cláudia Cristina Rocha Machado Ferri, representante da Chefia de Gabinete da Presidência;
- XI. Pedro Luís Lopes Sampaio, Assessor;
- XII. Elen Orellana Filgueira, servidora;
- XIII. Rozilene Simões da Costa Vilar, servidora;
- XIV. Ana Paula Abbot Galvão Rodrigues Pequeno;
- XV. Clívia Silveira Rodrigues, servidora responsável por secretariar os trabalhos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições do Decreto Judiciário n. 334, de 25 de abril de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 20 de maio de 2025.

DESA. CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 391, DE 20 DE MAIO DE 2025

Prorroga a convocação de Juíza Substituta de Segundo Grau para Substituir Desembargador

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e à vista do que consta do Processos nº TJ-ADM-2025/33210,

DECIDE

Prorrogar a convocação da Juíza Substituta de Segundo Grau ZANDRAANUNCIÇÃO ALVAREZ PARADA, para, no período de 30/05/2025 a 24/06/2025, substituir o Desembargador EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO, nos termos do art. 39, do Regimento Interno deste Egrégio Tribunal de Justiça.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 20 de maio de 2025.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente